



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**TERMO ADITIVO Nº 006/2012 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009 - NTCSS - SMS**

**PROCESSO Nº:** 2009-0.054.575-1

**PARTICIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS POR **IMAGEM REGIÃO LESTE** DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

<b>PUBLICADO</b>
DOC/SP de:
03 / 01 / 13
Página(s): 50

**OBJETO DO CONTRATO:** Planejamento, ordenação, coordenação e provisão dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito da **REGIÃO LESTE** do Município de São Paulo.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Custeio das atividades de Tomografia e Ultrassonografia no Hospital Municipal Tide Setúbal. Alteração do quadro de atividades de imagens realizadas e valoradas deste Contrato de Gestão.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36, neste ato representado por seu Secretário



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

SECRETARIA DA SAÚDE

Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade R.G nº 7.568.932-7, CPF/MF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.206.581-6 (Certificado de Qualificação nº 010), com CNPJ/MF nº 55.401.178/0001-36, inscrita no CREMESP sob nº 37122, com endereço à Rua dos Ingleses, 569, 01329-000, neste ato representado por seu **Diretor Presidente Dr. JACOB SZEJNFELD**, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.812.012-4, CPF/MF nº 666.647.648-49 e por seu **Diretor Administrativo-Financeiro Dr. SERGIO ARON AJZEN**, brasileiro, casado, médico, RG Nº 61.968.419, CPF/MF Nº 045.923.258-42, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo nº **2009-0.054.575-1**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009** e de seus respectivos anexos técnicos.

Altera as seguintes cláusulas do Contrato de Gestão, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera o quadro do item I.B.2.A – Volume de Atividade Esperada, do Anexo Técnico I – Serviços de Diagnósticos por Imagens, do Contrato de Gestão, conforme segue:



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

SECRETARIA DA SAÚDE

Atividade Mensal					
Unidade	Microrregião	Mamografia	Raio X	Tomografia	US
AE Dr. Tito Lopes da Silva	São Miguel	1.145	2.077		1.782
AE José Bonifácio IV	Itaquera	992	875		3.329
HM Alípio Correa Neto	Penha/Ermelino Matarazzo		12.726	824	2.737
HM Tide Setubal	São Miguel		5.599	300	500
HM Waldomiro de Paula	Itaquera		6.064	296	1.035
Total		2.137	27.341	1.420	9.383

**Acrescentado Tomografia Computadorizada e Ultrassonografia às atividades realizadas no HM Tide Setubal.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Altera a tabela I do item I.D.1.1 – Avaliação e Valoração dos Desvios nas Quantidades das Atividades Realizadas.**

Tabela I - Contrato de Gestão para Gerenciamento Diagnóstico por Imagem - Segundo Atividade Produzida

Atividades	Produção	Pagamento Devido
Raio-x, Ultrassonografia, Mamografia e Tomografia Computadorizada	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade sobre o Orçamento Contratado (R\$)
	85 % a 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade sobre o Orçamento Contratado (R\$)
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% do Peso Percentual da Atividade sobre o Orçamento Contratado (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% do Peso Percentual da Atividade sobre o Orçamento Contratado (R\$)

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo acrescer ao orçamento do contrato para o mês de **dezembro de 2012** o valor total de **R\$ 124.000,00** (Cento e vinte e quatro mil reais.), referente a custeio, onerando a **dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.33503900**, conforme plano orçamentário, parte integrante deste termo aditivo.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2009 - NTCSS - SMS** no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 20 de Dezembro de 2012.

**JANUARIO MONTONE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO**

**DR. SERGIO ARON AJZEN**

**DIRETOR DIRETOR ADMINISTRATIVO-  
FINANCEIRO**

**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA  
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

**DR. JACOB SZEJNFELD**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**FIDI - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA  
E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Testemunhas:

1)

Nome: Heloisa Teixeira de Oliveira

R.G: 29289302-4

2)

Nome:

R.G: 222.206.148-05

Armin Spirgatis  
Superintendente de Tecnologia  
da Informação e Teleradiologia  
Fundação IDI



PLANO ORÇAMENTÁRIO

Plano Orçamentário para o Contrato de Gestão da REGIÃO LESTE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM para o Período de 12 meses													
Item	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	set/12	out/12	nov/12	dez/12	Total
Parte Fixa de Custeio (*)	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	10.850.063,52
Termo Aditivo nº 006/2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	124.000,00
Total de Custeio	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	904.171,96	1.028.171,96	10.974.063,52
PARTE VARIÁVEL	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	42.708,60	512.503,20
TOTAL	946.880,56	946.880,56	946.880,56	946.880,56	946.880,56	946.880,56	946.880,56	946.880,56	946.880,56	946.880,56	946.880,56	1.070.880,56	11.486.566,72

(\*) Parte Fixa: Pessoal e Reflexos(RH), Material de Consumo, Locação de Equipamentos, Manutenção Preventiva e Corretiva dos equipamentos incluindo o fornecimento de peças de baixo e alto custo.

AS  
SE  
2